

## **RESOLUÇÃO Nº 1035, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

Fixa os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2014, devidos aos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária - CFMV/CRMVs -, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, considerando o disposto nos artigos 16, alínea "f", e 31, ambos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e no artigo 3º, XXIV, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

### **RESOLVE:**

Art. 1º O valor da anuidade de pessoa física e de microempreendedor individual, para o exercício de 2014, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º A anuidade de pessoa jurídica, para o exercício de 2014, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);

II - acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais);

III - acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

IV - acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais);

V - acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais);

VI - acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

VII - acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º Os valores das taxas e emolumentos serão os seguintes:

I - inscrição de Pessoa Física (definitiva e secundária): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

II - registro de Pessoa Jurídica: R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

III - expedição de Cédula de Identidade Profissional: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

IV - substituição ou 2ª Via de Cédula: R\$ 90,00 (noventa reais);

V - Certificado de Regularidade: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

VI - registro de Título de Especialista: R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

VII – anotação de responsabilidade técnica e renovação: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk  
Secretário-Geral  
CRMV-PR nº 0850